



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

DECRETO Nº. 7.111 DE 10 DE SETEMBRO DE 2015

Dispõe sobre Suplementação de **Crédito Adicional Especial** no valor de **R\$ 10.000,00 (Dez mil reais)**, autorizado pela Lei nº. 2.674 de 09 de setembro de 2015.

JOSÉ RONALDO XAVIER, Prefeito Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberta a Suplementação do “**CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL**”, na Dotação Orçamentária abaixo especificada:

10. SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL

001. GABINETE DA AÇÃO SOCIAL

2077. Manter o Gabinete da Secretaria de Ação Social

3.3.90.34.00.00.1000-OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO 10.000,00

Art. 2º - O recurso para a Suplementação do Crédito Adicional Especial de que trata este decreto será resultante do cancelamento da seguinte dotação orçamentária.

10. SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL

001. GABINETE DA AÇÃO SOCIAL

2077. Manter o Gabinete da Secretaria de Ação Social

3.3.90.36.00.00.1000-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA 10.000,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Bráulio Barbosa Ferraz”, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 10 de setembro de 2015, 72º da Emancipação Política.

JOSÉ RONALDO XAVIER
PREFEITO MUNICIPAL